PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

Assinado de forma digital por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA:34812669000108
Data: 02/09/2016 19:04:08
Gerado por: Assinador TJRR

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de setembro de 2016
Disponibilizado às 20:00 de 02/09/2016

ANO XIX - EDIÇÃO 5814

Composição

Des. Almiro José Mello Padilha
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Gursen De Miranda
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Membros

Elízio Ferreira de Melo
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais - NURI
(95) 3198 2830

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 2865

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3224 4395
(95) 9 8404 3086
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

PROJUDI
(95) 3198 4733
0800 280 0037

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 02/09/2016

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

RECLAMAÇÃO Nº 0000.16.001296-9.
RECLAMANTE: PAULO ROBERTO DE SOUZA CORREIA JÚNIOR.
ADVOGADO: DR. BRENO THALES PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/RR 917.
RECLAMADA: TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BOA VISTA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO OLIVEIRA.

DECISÃO

Trata-se de reclamação apresentada por PAULO ROBERTO DE SOUZA CORREIA JÚNIOR contra decisão proferida pela Turma Recursal dos Juizados Especiais, em que figura como parte interessada Banco PSA Finance Brasil S/A.

O reclamante se insurge contra o acórdão, cuja ementa ficou assim redigida:

"RECURSO INOMINADO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. MANUTENÇÃO DA ASTREINTE. DESTINAÇÃO DA MULTA. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS." Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Juízes de Direito integrantes da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima, à unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso, por falta de previsão legal na lei 9.099/95, e por questão de Ordem Pública, analisando a multa, manteve a astreinte; Ainda por questão de ordem, quanto a sua destinação a Turma fixou em R$ 3.000,00 (três mil reais) para a parte e o restante para o FUNDEJURR. Sem custas ou honorários. Participaram do julgamento os Juízes Angelo Augusto Mendes Graça e Antonio Augusto Martins Neto. Boa Vista (RR), 29 de julho de 2016." (AI n.º 0010.16.000923-8, Juiz sentenciante Rodrigo Cardoso Furlan, j. em 29/07/2016, DJE 5793, de 02/08/2016).

Aduz o reclamante que o acórdão vergastado estaria em divergência com a jurisprudência do STJ, pois era defeso à Turma Recursal analisar questão ex officio não tendo havido sequer o conhecimento do recurso.

Pleiteia a concessão de medida liminar para suspender a decisão vergastada a fim de evitar dano irreparável ao seu patrimônio, uma vez que levantou todo o valor da astreinte. Ao final, pede a cassação do acórdão.

É o relatório. Decido.

Em razão da Resolução STJ/GP n.º 03, de 07 de abril de 2016, o Superior Tribunal de Justiça delegou a competência aos Tribunais de Justiça, para, em caráter excepcional, julgar as reclamações formuladas contra decisões das Turmas Recursais, até a criação das Turmas de Uniformização, consoante se extrai do art. 1.º do referido ato normativo, in verbis:

"Art. 1º. Caberá às Câmaras Reunidas ou à Seção Especializada dos Tribunais de Justiça a competência para processar e julgar as Reclamações destinadas a dirimir divergência entre acórdão prolatado por Turma Recursal Estadual e do Distrito Federal e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, consolidada em incidente de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas, em julgamento de recurso especial repetitivo e em enunciados das Súmulas do STJ, bem como para garantir a observância de precedentes."

Logo, firmada a competência desta Corte de Justiça, passo à análise do feito.

A fim de evitar a vulgarização do uso da reclamação contra decisões proferidas por Juizados Especiais Cíveis, o STJ somente passou a admiti-la em caso de divergência da decisão reclamada com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, consolidada em incidente de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas, em julgamento de recurso especial repetitivo e em enunciados das

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
b1f778mYL0yNZVshiTWINm84EM=

Súmulas do STJ, bem como para garantir a observância de precedentes.

Nesse passo, a jurisprudência colacionada pelo autor não se encaixa em qualquer dos casos acima detalhados, ou seja, não se trata de decisão consolidada: a) em incidente de assunção de competência; b) em incidente de resolução de demandas repetitivas; c) em julgamento de recurso especial repetitivo; d) em enunciado de Súmula do STJ; e e) em precedentes.

De certo, consoante transcrito pelo reclamante, há julgados assemelhados ao caso em voga, mas não obedecem ao disposto na Resolução do STJ.

Além disso, a mesma Corte Superior tem entendido que a reclamação contra decisão do Juizado Especial Cível somente se revela cabível quando a divergência disser respeito à interpretação de texto normativo de natureza material. (STJ, 2a S., AgRg na Rcl 4682/AL, rel. Min. MARIA ISABEL GALLOTTI, j. 25/5/2011, DJe 1º/6/2011. No mesmo sentido: RCD na Rcl 29.029/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 24/02/2016, DJe 02/03/2016; AgRg na Rcl 6.034/SP, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 29/02/2012, DJe 09/03/2012).

Por fim, entende-se ser imprescindível, ainda, para o cabimento da reclamação, o devido cotejo analítico entre julgado da Turma Recursal e o entendimento sumulado ou firmado em recurso especial repetitivo ou em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas, a fim de se ver comprovado o desrespeito à orientação do STJ. (AgRg no MS 18.515/RJ, Rel. Ministro Humberto Martins, Corte Especial, DJe 18/9/2012). No mesmo sentido: AgRg na Rcl 14.638/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2014, DJe 17/06/2014; AgRg na Rcl 22.984/GO, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 25/02/2015, DJe 03/03/2015).

Segundo o STJ, "a divergência jurisprudencial deve ser comprovada, cabendo a quem recorre demonstrar as circunstâncias que identificam ou assemelham os casos confrontados, com indicação da similitude fática e jurídica entre eles. Indispensável a transcrição de trechos do relatório e do voto dos acórdãos recorrido e paradigma, realizando-se o cotejo analítico entre ambos, com o intuito de bem caracterizar a interpretação legal divergente." (STJ - EDcl no AREsp 783.009/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 01/03/2016, DJe 19/05/2016).

ANTE O EXPOSTO, não conheço da presente reclamação, uma vez que não preencheu requisito formal de admissibilidade, o que faço com base no art. 932 , III , do NCPC.

P. R. I.

Boa Vista, 1.º de setembro de 2016.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 0000.15.001763-0
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RÉ: SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI
ADVOGADOS: DR. FREDERICO SILVA LEITE - OAB/RR 514 E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR LEONARDO CUPELLO

DESPACHO

Ao Ministério Público, para se manifestar sobre fls. 290/293.

Boa Vista (RR), 01 de setembro de 2016.

Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Relator

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

b1f778mYL0yNZVshiTWINm84EM=

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.13.719660-5
RECORRENTE: ÂNGELA MICÊNIA VIEIRA MARQUES
ADVOGADA: DRª IANA PEREIRA DOS SANTOS - OAB/RR 868
RECORRIDA: ROSSE PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO: DR. PAULO AFONSO S. DE ANDRADE - OAB/RR 165-A

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.836009-1
RECORRENTE: CMT ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: DR. CLAYTON SILVA ALBUQUERQUE - OAB/RR 937 E OUTROS
RECORRIDO: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS - OAB/RR 464

FINALIDADE: Intimação da parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: **JOSÉ MARIA MACEDO RAMOS**, inscrito no CPF nº 384.583.221-53, atualmente em local incerto e não sabido, para regularizar sua representação e, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial na Apelação Cível nº 0010.10.919354-9, que tem como recorrente MUNICÍPIO DE BOA VISTA e recorrido JOSÉ MARIA MACEDO RAMOS, no prazo de 15 (quinze) dias.

SEDE DO JUÍZO: Secretaria do Tribunal Pleno, no Palácio da Justiça, localizado na Praça do Centro Cívico, 296, Centro, Boa Vista – RR. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado em Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, *Ronaldo Barroso Nogueira*, Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei, subscrevi e o assinei de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Ronaldo Barroso Nogueira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA VIANA**, inscrita no CPF nº 477.635.157-91, atualmente em local incerto e não sabido, para regularizar sua representação e, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial na Apelação Cível nº 0010.01.015758-3, que tem como recorrente MUNICÍPIO DE BOA VISTA e recorrida MARIA DE NAZARÉ DA SILVA VIANA, no prazo de 15 (quinze) dias.

SEDE DO JUÍZO: Secretaria do Tribunal Pleno, no Palácio da Justiça, localizado na Praça do Centro Cívico, 296, Centro, Boa Vista – RR. E, para que chegue ao conhecimento do interessada, expediu o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado em Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, *Ronaldo Barroso Nogueira*, Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei, subscrevi e o assinei de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

b1f778mYL0yNZVshiTWINm84EM=

Ronaldo Barroso Nogueira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: **HOMERO SAPARÁ DE SOUZA CRUZ**, inscrito no CPF nº 225.091.942-91, atualmente em local incerto e não sabido, para regularizar sua representação e, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial na Apelação Cível nº 0010.01.003384-2, que tem como recorrente MUNICÍPIO DE BOA VISTA e recorrido HOMERO SAPARÁ DE SOUZA CRUZ, no prazo de 15 (quinze) dias.

SEDE DO JUÍZO: Secretaria do Tribunal Pleno, no Palácio da Justiça, localizado na Praça do Centro Cívico, 296, Centro, Boa Vista – RR. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado em Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, *Ronaldo Barroso Nogueira*, Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei, subscrevi e o assinei de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Ronaldo Barroso Nogueira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: **JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 103.328.632-04, atualmente em local incerto e não sabido, para regularizar sua representação e, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial na Apelação Cível nº 0010.10.918514-9, que tem como recorrente MUNICÍPIO DE BOA VISTA e recorrido JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS, no prazo de 15 (quinze) dias.

SEDE DO JUÍZO: Secretaria do Tribunal Pleno, no Palácio da Justiça, localizado na Praça do Centro Cívico, 296, Centro, Boa Vista – RR. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado em Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, *Ronaldo Barroso Nogueira*, Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei, subscrevi e o assinei de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Ronaldo Barroso Nogueira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: **RUTE SAMPAIO MOREIRA**, inscrita no CPF nº 225.444.022-53, atualmente em local incerto e não sabido, para regularizar sua representação e, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial na Apelação Cível nº 0010.07.161748-3, que tem como recorrente MUNICÍPIO DE BOA VISTA e recorrida RUTE SAMPAIO MOREIRA, no prazo de 15 (quinze) dias.

SEDE DO JUÍZO: Secretaria do Tribunal Pleno, no Palácio da Justiça, localizado na Praça do Centro Cívico, 296, Centro, Boa Vista – RR. E, para que chegue ao conhecimento do interessada, expediu o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
b1f778mYL0yNZVshiTWINm84EM=

Dado e passado em Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, *Ronaldo Barroso Nogueira*, Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei, subscrevi e o assinei de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Ronaldo Barroso Nogueira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: **DURVAL REGINATO FILHO**, inscrito no CPF nº 016.205.198-01, atualmente em local incerto e não sabido, para regularizar sua representação e, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Especial na Apelação Cível nº 0010.07.161345-8, que tem como recorrente MUNICÍPIO DE BOA VISTA e recorrido DURVAL REGINATO FILHO, no prazo de 15 (quinze) dias.

SEDE DO JUÍZO: Secretaria do Tribunal Pleno, no Palácio da Justiça, localizado na Praça do Centro Cívico, 296, Centro, Boa Vista – RR. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado em Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, *Ronaldo Barroso Nogueira*, Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei, subscrevi e o assinei de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Ronaldo Barroso Nogueira
Diretor de Secretaria

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

RONALDO BARROSO NOGUEIRA
Diretor de Secretaria

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

b1f778mYL0yNZVshiTWINm84EM=

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, CÂMARA CÍVEL E CÂMARA CRIMINAL

Expediente de 02/09/2016

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

A Senhora Desembargadora Presidente da Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia 15 de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000.16.001144-1 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ALDA CELI A. BOSON SCHETINE – FISCAL – OAB/RR Nº 190-P
APELADAS: MÁRCIA MARIA PEREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTRA
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047.11.000799-5 - RORAINÓPOLIS/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCELO TADANO – OAB/RR Nº 264-P
APELADA: SONIA VIEIRA RODRIGUES
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ROGENILTON FERREIRA GOMES
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.808641-5 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. MARCUS VINÍCIUS MOURA MARQUES – OAB/RR Nº 591-P
APELADA: MARIA MOSARINA DE CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADOS: DR. JOSINALDO BARBOZA BEZERRA E OUTROS – OAB/RR Nº 483-N
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.808297-6 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. FERNANDO MARCO RODRIGUES DE LIMA – OAB/RR Nº 277-P
APELADO: RODEVAL MARQUES ANDRADE SOUSA
ADVOGADOS: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES E OUTROS – OAB/RR Nº 226-N
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.05.115218-8 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCELO TADANO – FISCAL – OAB/RR Nº 264-P
APELADOS: A. ALVES CAVALCANTE - ME E OUTRO
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.15.822938-4 - BOA VISTA/RR
APELANTE: ALPHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: DR. DEUSDEDITH FERREIRA ARAÚJO – OAB/RR Nº 550-N
APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS – OAB/RR Nº 464-P
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.01.019198-8 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. CELSO ROBERTO B. DOS SANTOS – FISCAL – OAB/RR Nº 328-P
APELADOS: NEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTROS
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.13.721832-6 - BOA VISTA/RR

Câmara - Única
IYiq3PicoR+Oi7/dzrJMn3oOjCU=

APELANTES: ELIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADOS: DR. JAMES MARCOS GARCIA E OUTRO – OAB/RR Nº 419-A
APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA – OAB/RR Nº 538-P
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000.16.000972-6 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. JOÃO ROBERTO ARAÚJO – FISCAL – OAB/RR Nº 353-P
APELADA: C. A. MORALES FERNANDES – ME
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.164628-4 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ALDA CELI A. BOSON SCHETINE – FISCAL – OAB/RR Nº 190-P
APELADOS: J. I. PEREIRA DE SOUSA – ME E OUTRO
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.05.118639-2 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO – FISCAL – OAB/RR Nº 377-N
APELADA: DORCELINA DE SOUZA FERNANDES
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.08.901046-5 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO – FISCAL – OAB/RR Nº 377-N
APELADA: V. S. DE OLIVEIRA – ME
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.157507-9 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO – FISCAL – OAB/RR Nº 377-N
APELADO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FREITAS
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.13.804078-6 - BOA VISTA/RR
APELANTE: R. L. P. L.
ADVOGADO: DR. ROMMEL LUIZ PARACAT LUCENA – OAB/RR Nº 160-N
APELADO: I. P. P. L.
ADVOGADA: DRA. VALÉRIA BRITEZ ANDRADE – OAB/RR Nº 552-N
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.832382-6 - BOA VISTA/RR
APELANTE: JOSÉ COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADOS: DR. RÁRISON TATAIRA DA SILVA E OUTRO – OAB/RR Nº 263-N
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.15.812307-4 - BOA VISTA/RR
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: DR. NELSON PASCHOALOTTO – OAB/SP Nº 108911-N
APELADA: ANTONIA ALVES DA SILVA
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

Câmara - Única
IYiq3PicoR+Oi7/dzrJMn3oOjCU=
SICOJURR - 00053526

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.830883-5 - BOA VISTA/RR
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: DR. WALLACE ELLER MIRANDA – OAB/MG Nº 56780-N
APELADOS: MIGUEL LEVINO PERSCH E OUTRA
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030.14.800135-4 - MUCAJAÍ/RR
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DR. EDUARDO JOSÉ DE MATOS FILHO – OAB/RR Nº 638-N
APELADA: JANIRA DA COSTA LIMA
ADVOGADOS: DR. CLÁUDIO BARBOSA BEZERRA E OUTROS – OAB/RR Nº 939-N
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.15.816655-2 - BOA VISTA/RR
APELANTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADA: DRA. ROSANGELA DA ROSA CORRÊA – OAB/RR Nº 416-A
APELADO: ELTON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: DR. GIOBERTO DE MATOS JÚNIOR – OAB/RR Nº 787-N
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.805847-1 - BOA VISTA/RR
APELANTE: MARIA VULDA OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. GIOBERTO DE MATOS JÚNIOR – OAB/RR Nº 787-N
APELADA: SERVS/BV FINANCEIRA - CFI BV FINANCEIRA
ADVOGADO: DR. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI – OAB/PE Nº 21678-N
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.15.806976-4 - BOA VISTA/RR
APELANTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR – OAB/PR Nº 413-A
APELADO: PEDRO MORENO DA SILVA
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.15.824429-2 - BOA VISTA/RR
APELANTE: BANCO HONDA S/A
ADVOGADO: DR. NELSON PASCHOALOTTO – OAB/SP Nº 108911-N
APELADO: ANTONIO VALCI DA SILVA
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.15.812458-5 - BOA VISTA/RR
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: DR. ANTONIO BRAZ DA SILVA – OAB/RR Nº 469-A
APELADA: LUANA ANGÉLICA CAMPINA DOS SANTOS
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047.14.801271-0 - RORAINÓPOLIS/RR
APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADOS: DR. HIRAN LEÃO DUARTE E OUTRA – OAB/CE Nº 10422
APELADO: JORCILINO FREIRE DE JESUS
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.15.803661-5 - BOA VISTA/RR
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADA: DRA. ROSANGELA DA ROSA CORRÊA – OAB/RR Nº 416-A
APELADO: JYEYDSON JHONATHAN SILVA DE AZEVEDO
ADVOGADO: DR. TIMÓTEO MARTINS NUNES – OAB/RR Nº 503-N
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.815814-9 - BOA VISTA/RR

Câmara - Única
IYiq3PicoR+Oi7/dzrJMn3oOjCU=
SICOJURR - 00053526

APELANTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS - SECOVI
ADVOGADA: DRA. VALÉRIA BRITEZ ANDRADE – OAB/RR Nº 552-N
APELADO: ANTONIO AIRTON OLIVEIRA DIAS
ADVOGADOS: DRA. MARIA APARECIDA MOTA E OUTROS – OAB/RR Nº 738-N
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.12.701934-6 - BOA VISTA/RR
APELANTE: WIRISMAR SOARES RAMOS
ADVOGADOS: DR. DEUSDEDITH FERREIRA ARAÚJO E OUTRO – OAB/RR Nº 550-N
APELADO: JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
ADVOGADO: DR. PEDRO DE ALCÂNTARA DUQUE CAVALCANTI – OAB/RR Nº 125-N
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.823006-2 - BOA VISTA/RR
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: DR. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO – OAB/RJ Nº 134307-N
APELADO: JAIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADA: DRA. DENYSE DE ASSIS TAJUJÁ – OAB/RR Nº 667-N
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.803517-2 - BOA VISTA/RR
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: DR. ÁLVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES – OAB/RR Nº 393-A
APELADA: GÉSSICA MARTINS DO VALE
ADVOGADO: DR. TIMÓTEO MARTINS NUNES – OAB/RR Nº 503-N
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.12.721476-4 - BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: UNIMED BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: DR. MARCELO BRUNO GENTIL CAMPOS E OUTROS – OAB/RR Nº 333-A
EMBARGADO: AIR MARIN JÚNIOR
ADVOGADO: DR. THIAGO SOARES TEIXEIRA – OAB/RR Nº 878
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.15.821674-6 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. DANIELLA TORRES BEZERRA – FISCAL – OAB/RR Nº 215-A
APELADOS: V. M. FEITOZA DOS SANTOS – ME – RESTAURANTE PRICUMÃ E OUTROS
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.15.804470-0 - BOA VISTA/RR
APELANTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADA: DRA. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/RR Nº 375-A
APELADO: GELIVAL MESQUITA PEIXOTO
ADVOGADO: DR. MAMEDE ABRÃO NETTO – OAB/RR Nº 223-A
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.11.708690-9 - BOA VISTA/RR
APELANTE: BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO: DR. CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET – OAB/RJ Nº 15311-N
APELADO: ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO
ADVOGADO: DR. MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO – OAB/RR Nº 175-B
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.826984-7 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO – FISCAL – OAB/RR Nº 377-N
APELADA: MARIA LOURENO DE ANDRADE
ADVOGADO: DR. FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MACÊDO – OAB/RR Nº 248-B

Câmara - Única
IYiq3PicoR+Oi7/dzrJMn3oOjCU=

RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.12.707528-0 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. MARCUS VINICIUS MOURA MARQUES – OAB/RR Nº 591-P
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.15.014651-1 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. MARCUS VINICIUS MOURA MARQUES – OAB/RR Nº 591-P
APELADA: Y. K. T. DE J., MENOR REPRESENTADA POR SUA AVÓ RAIMUNDA DE JESUS GOUVEIA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. JAIME BRASIL FILHO
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000.15.001627-7 – CARACARAÍ/RR
AGRAVANTE: ANTONIO JOSÉ DE PINHO BEZERRA
ADVOGADOS: DR. SADI CORDEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO – OAB/RR Nº 348-B
AGRAVADO: HUMBERTO MAIA DE CARVALHO
ADVOGADOS: DR. MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA E OUTROS – OAB/RR Nº 149
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.831975-8 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ – OAB/RR Nº 304-B
APELADO: JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE
ADVOGADO: DR. JARLON CUPERTINO DA SILVA LEITE – OAB/PE Nº 947-B
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.822256-4 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ – OAB/RR Nº 304-B
APELADO: LEVY PEREIRA SAMPAIO
ADVOGADO: DR. GIL VIANNA SIMÕES BATISTA – OAB/RR Nº 410-N
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.11.708577-8 - BOA VISTA/RR
APELANTE: CARDAN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COM., SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADVOGADOS: DRA. PAULA RAFAELA PALHA DE SOUZA E OUTROS – OAB/RR Nº 340-B
APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. EDIVAL BRAGA – OAB/RR Nº 487-P
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000.16.000461-0 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ – OAB/RR Nº 304-B
APELADO: DANTE ROQUE MARTINS BIANECK
ADVOGADA: DRA. ANTONIETA MAGALHÃES AGUIAR – OAB/RR Nº 107-A
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.836720-3 - BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. TYRONE MOURÃO PEREIRA – OAB/RR Nº 223-P
APELADO: PATRICK PEREIRA NEVES
ADVOGADO: DR. PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA – OAB/RR Nº 481-N
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000.16.000363-8 - BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A

Câmara - Única
IYiq3PicoR+Oi7/dzrJMn3oOjCU=
SICOJURR - 00053526

ADVOGADO: DR. SIDNEI FERRARIA – OAB/SP Nº 253137
AGRAVADO: PEDRO AMÉRICO QUEIROZ LIMA
ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA – OAB/RR Nº 114-A
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000.16.000969-2 - BOA VISTA/RR
SUSCITANTE: JUIZO DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BOA VISTA
SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL RESIDUAL DE BOA VISTA
RELATOR: DES. CRISTÓVÃO SUTER

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000.15.002419-8 - BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: RURAL FÉRTIL AGROPECUÁRIA
ADVOGADO: DR. DANILO DIAS FURTADO – OAB/RR Nº 428-A
AGRAVADA: FMC QUÍMICA DO BRASIL
ADVOGADO: DR. PEDRO CONDE ELIAS VICENTINI – OAB/SP Nº 257093-N
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000.16.000274-7 - BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADOS: DR. MÁRCIO VINICIUS COSTA PEREIRA E OUTRA – OAB/RJ Nº 84367
AGRAVADO: EDUARDO DE SOUSA SILVA
ADVOGADOS: DR. JOSÉ DEMONTIÊ SOARES LEITE E OUTRA – OAB/RR Nº 128-B
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.809921-0 - BOA VISTA/RR
APELANTE: JAIR MOTA DE MESQUITA
ADVOGADO: DR. DIEGO LIMA PAULI – OAB/RR Nº 858-N
APELADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
ADVOGADO: DR. VICENTE RICARTE BEZERRA NETO – OAB/RR Nº 964-N
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.14.815521-0 - BOA VISTA/RR
APELANTE: CAIO PASSOS DA COSTA
ADVOGADO: DR. DIEGO LIMA PAULI – OAB/RR Nº 858-N
APELADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
ADVOGADO: DR. VICENTE RICARTE BEZERRA NETO – OAB/RR Nº 964-N
RELATOR: DES. MOZARILDO CAVALCANTI

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.01.009243-4
APELANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DRA. ALDA CELI A. BOSON SCHETINE – FISCAL – OAB/RR Nº 190-P
APELADO: MARZILIO JOSÉ DE MOURA MARTINS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. NATANAEL DE LIMA FERREIRA
RELATOR: DES. JEFFERSON FERNANDES

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL – RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 174, DO CTN – ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ART. 40, § 4.º, DA LEF – AFASTADA – INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA POR ESTA CORTE DE JUSTIÇA – APELO DESPROVIDO.
1. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva (CTN: art. 174).

Câmara - Única
IYiq3PicoR+Oi7/dzrJMn3oOjCU=
SICOJURR - 00053526

2. A ausência de intimação prévia da Fazenda Pública a respeito da declaração da prescrição intercorrente só é capaz de dar ensejo à nulidade do processo quando o Estado efetivamente comprovar ter suportado prejuízo processual decorrente da não intimação.
3. Desde a citação da parte Executada, passaram-se mais 05 (cinco) anos sem que tenha havido causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, nem qualquer ato relevante que importasse em modificação do processo. Prescrição do crédito tributário reconhecida.
4. Recurso conhecido, mas desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única, integrantes da Turma Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar provimento ao Apelo, nos termos do voto do Relator.
Presentes à Sessão de Julgamento os Senhores Desembargadores Jefferson Fernandes da Silva (Relator), Cristóvão Suter (Julgador) e Mozarildo Cavalcanti (Julgador).
Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Jefferson Fernandes da Silva
Desembargador Relator

AGRAVO INTERNO N° 0000.16.001202-7 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
CONSULTOR GERAL: DR. ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA – OAB/DF Nº 31072)
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: DES. RICARDO OLIVEIRA.

EMENTA: AGRAVO INTERNO - DECISÃO QUE, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL N.º 0000.16.001049-2, DEFERIU PARCIALMENTE A LIMINAR - PRELIMINARES DE INTEMPESTIVIDADE E DE NÃO-CONHECIMENTO DO RECURSO, COM EXTINÇÃO "EX OFFICIO" DO PROCESSO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - REJEIÇÃO - MÉRITO - SUSPENSÃO DA ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DO MATERIAL APREENDIDO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, FRUTO DA DENOMINADA "OPERAÇÃO CARTAS MARCADAS" - INVIABILIDADE - AGRAVO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Criminal, do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em harmonia com o parecer oral do Parquet graduado:
a) por unanimidade, em rejeitar a preliminar de intempestividade;
b) por maioria, vencido o Des. Mauro Campello, em afastar a preliminar de não-conhecimento do agravo interno, com extinção ex officio do mandado de segurança, sem resolução de mérito; e
c) no mérito, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, vencido, em parte, o Des. Leonardo Cupello, que, reconhecendo o dano irreparável à recorrente, deu provimento ao agravo interno em maior extensão.
Presenças: Des. Ricardo Oliveira (Presidente e Relator), Des. Mauro Campello (Julgador), Des. Leonardo Cupello (Julgador) e o representante da douta Procuradoria de Justiça.
Sala das Sessões, em Boa Vista, 30 de agosto de 2016.

Des. RICARDO OLIVEIRA - Relator

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, CÂMARA CÍVEL E CÂMARA CRIMINAL.
BOA VISTA, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara - Única
IYiq3PicoR+Oi7/dzrJMn3oOjCU=
SICOJURR - 00053526

PRESIDÊNCIA

ATOS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 491 - Exonerar o servidor **JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL**, Técnico Judiciário, do cargo em comissão de Assessor Especial, Código TJ/DCA-9, do Gabinete do Des. Jefferson Fernandes da Silva, a contar de 02.09.2016.

N.º 492 - Nomear o servidor **JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL**, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de 2º Grau, Código TJ/DCA-4, do Gabinete do Des. Jefferson Fernandes da Silva, a contar de 02.09.2016.

N.º 493 - Nomear a servidora **EUNICE CRISTINA DE ARAUJO**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código TJ/DCA-9, do Gabinete do Des. Jefferson Fernandes da Silva, a contar de 02.09.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 2057, DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar a Dr.ª **LANA LEITÃO MARTINS**, Juíza de Direito titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para, cumulativamente, responder pela Terceira Vara Criminal, nos dias 05, 06 e 08.09.2016, em virtude de dispensa do expediente do titular.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 2058, DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Processo n.º 0003448-33.2016.6.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor **FRANCO DE SOUZA CRUZ SOARES**, Assessor Técnico I, da Secretaria de Tecnologia da Informação passe a servir na Subsecretaria de Sistemas, a contar de 01.09.2016.

Art 2º Determinar que o servidor **ULISSES DA SILVA PINHEIRO**, Assessor Técnico I, da Secretaria de Tecnologia da Informação passe a servir na Subsecretaria de Sistemas, a contar de 01.09.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

Presidência - TJRR
MSEoUuakS54WvtTAC9DW1eGUsuI=
SICOJURR - 00053530

Presidência - TJRR

PORTARIA N.º 2059, DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso VII do Art. 83 da LCE n.º 221, de 09.01.2014, com redação dada pela LCE n.º 228, de 03.12.2014;

Considerando o interesse da Administração, dentro do possível, em melhor atender as necessidades dos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, "*ad referendum*" do Tribunal Pleno, em R$ 1.363,00 (um mil, trezentos e sessenta e três reais) o valor mensal do auxílio alimentação dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a contar de 01.09.2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 542, de 02.03.2015, publicada no DJE n.º 5460, de 03.03.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 2060, DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar Estadual n.º 227/2014;

Considerando o disposto no art. 2.º da Resolução do Tribunal Pleno n.º 49/2014;

Considerando a decisão proferida no documento SEI nº **0002987-61.2016.6.23.8000**, publicada no DJE n.º 5814, de 02.09.2016,

RESOLVE:

Conceder gratificação de produtividade, no importe de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial dos cargos da carreira TJ/NM, ao servidor efetivo **HERBERT ANDREWS LUCENA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, lotado na Subsecretaria Central de Serviços, com efeitos a partir de 02.09.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

PORTARIA N.º 2061, DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **EUNICE CRISTINA DE ARAUJO**, Técnica Judiciária, da Função Técnica Especializada de Monitoramento de Auditoria, Código TJ/FC-2, do Núcleo de Controle Interno, a contar de 02.09.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

MSEoUuakS54WvtTAC9DW1eGUsuI=

Presidência - TJRR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2052, DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria n.º 902, de 06.05.2015, publicada no DJE n.° 5501, de 07.05.2015,

RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 30.10.2016, a designação do servidor **FIDELCASTRO DIAS DE ARAUJO**, Técnico Judiciário, integrante da Equipe de Apoio Itinerante, para atuar na Primeira Vara Criminal/ Secretaria, objeto da Portaria n.º 978, de 06.05.2016, publicada no DJE n.º 5736, de 09.05.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

MSEoUuakS54WvtTAC9DW1eGUsuI=

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 02/09/2016

Presidência
SEI nº 0003409-36.2016.6.23.8000
Especificação: Participação de servidor em evento

DECISÃO

O Secretário da STI, **Clayton Ataide** foi autorizado a participar, como representante do Tribunal de Justiça e palestrante, do 11º CONIP JUDICIÁRIO, a ser realizado em Brasília, com ônus para esta Corte.

Posteriormente, no mesmo procedimento, o referido secretário solicitou autorização para a servidora Tatiana Brasil Brandão participar do mesmo evento, com consequente emissão de passagem e pagamento de diárias.

É o relato. Decido.

Deferir a solicitação, em razão da importância do evento supramencionado.

Publique-se.

Após, encaminhe-se o feito à SGP para as providências necessárias.

Boa Vista, 01 de setembro de 2016.

ALMIRO PADILHA
Presidente TJ/RR

Presidência
SEI 0002355-35.2016.6.23.8000
Especificação: Ajuda de Custo dos Magistrados – 2º Semestre 2016.

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo originado pela Associação dos Magistrados de Roraima - AMARR, representada por seu Presidente, requerendo auxílio para capacitação profissional, no importe de 30% (trinta por cento) do subsídio, à luz do previsto na Resolução TP n.° 30, de 04 de novembro de 2015.

Em instrução, prestaram informações a Subsecretaria da Folha de Pagamento (Despacho 0018322), o Setor de Licença e Afastamento (Despacho 0020171), a Subsecretaria de Saúde (Despacho 0020557 e 0020559) e o Setor de Cálculos (Despacho 0020840).

O Secretário de Gestão de Pessoas, ao aclarar alguns pontos, afirma que "(...) para viabilizar a análise da disponibilidade orçamentária referente ao pagamento da citada ajuda aos magistrados deste Tribunal, elaborou-se o impacto financeiro dos valores a serem pagos a todos os magistrados que se encontram em efetivo exercício (0020840), com base na solicitação efetuada pela chefe da antiga Divisão de Orçamento à fl. 14-v do PA nº 495/2016" (Despacho 0022110).

Oportunamente, a Secretária de Orçamento e Finança informa que há disponibilidade orçamentária (Despacho 0024192). Por sua vez, o Secretário-Geral sugere o deferimento do pleito (Despacho 0024820).

É o relato.

A Ajuda de Custo para capacitação profissional dos Magistrados do Poder Judiciário desta Corte foi instituída por meio da Resolução TP nº. 30, de 04 de novembro de 2015, da qual faço menção dos arts. 1º. ao 3º.:

Art. 1º. Instituir a ajuda de custo para capacitação profissional aos magistrados do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 2º. Aos membros do Poder Judiciário Estadual, em efetivo exercício, poderá ser concedida semestralmente, preferencialmente nos meses de abril e outubro, ajuda de custo para capacitação profissional de até 30% (trinta por cento) do subsídio, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária.

Presidência - TJRR
U3GzIOvakKPfDgQfAIxIKw0CZALU=
SICOJURR - 00053532

§1º. O valor da ajuda de custo será calculado tendo como base apenas um mês de subsídio, e limitado ao percentual máximo estabelecido no caput, em índice a ser aplicado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º. O pagamento da ajuda de custo tem por objetivos possibilitar ao beneficiário, depois de devidamente autorizado pela Administração, o custeio de seus afastamentos para fins de aperfeiçoamento com a participação em cursos de extensão, congressos, seminários e outros eventos, bem como com a aquisição de obras técnicas jurídicas ou científicas, por meio impresso ou eletrônico.

Observa-se que os requisitos para receber a ajuda de custo para capacitação são: ser membro do Poder Judiciário Estadual; estar em efetivo exercício; e haver disponibilidade orçamentária.

O pagamento é realizado de forma semestral, preferencialmente, em abril e outubro, no valor de até 30% do subsídio. A base de cálculo é o valor de 01 (um) subsídio. A finalidade é o custeio de afastamentos para aperfeiçoamento (cursos, congressos, seminários etc.) e compras de materiais técnicos científicos. Sua natureza é de indenização e o seu termo inicial é o ano de 2015.

No curso da instrução, foi suscitada a dúvida se o direito à percepção da respectiva ajuda de custo resta condicionado ao efetivo exercício do magistrado durante o semestre. Contudo, como ora esboçado, a expressão semestral refere-se à forma em que o pagamento será realizado, não é exigência para o seu cálculo. Assim sendo, o pagamento é devido em até 30% do subsídio integral (base de cálculo).

Quanto à extensão do requerimento da AMARR aos demais magistrados, entendo não ser devido, tendo em vista que a ajuda de custo para capacitação é direito disponível, o qual somente será usufruído a depender do interesse do titular, por meio de requerimento próprio. É possível que o magistrado opte que o Tribunal de Justiça arque com os custos de eventos (*lato sensu)* e/ou obras desejadas a usufruir (§.2º. do art. 2º. da Resolução supra).

Diante dessas razões, *autorizo* o pagamento da ajuda de custo para capacitação profissional, atinente ao segundo semestre de 2016, aos associados da AMARR que preencham os requisitos. Inobstante constar meu nome na referida lista, exclua-se meu nome desta decisão.

Publique-se.

Encaminhe-se à SGP para as providências pertinentes.

Boa Vista, 02 de setembro de 2016.

ALMIRO PADILHA
Presidente

SEI nº 0001915-39.2016.6.23.8000
Origem: Paulo Sérgio Bríglia
Assunto: Concessão de licença médica

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo originado pelo servidor Paulo Sérgio Bríglia, Assessor Jurídico de 2º Grau, solicitando prorrogação de licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, a contar de 01.08.2016, conforme o atestado médico constante neste expediente.

Feito devidamente instruído.

É o relatório. Decido.

Acolho a manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas para deferir o pedido de prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor Paulo Sérgio Bríglia, Assessor Jurídico de 2º Grau, pelo período de 01.08 a 15.09.2016 (46 dias), conforme decisão de deferimento do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS

Publique-se.

Boa Vista, 01 de setembro de 2016.

ALMIRO PADILHA
Presidente

Presidência - TJRR

U3GzIOvaKPfDgQfAIxIKw0CZALU=

Presidência - TJRR

SEI nº 0003014-44.2016.6.23.8000
Origem: Presidência
Assunto: Abrigar os documentos e ações referentes ao acompanhamento da elaboração da proposta orçamentária 2017

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo, oriundo do documento SEI nº003014-44.2016.6.23.8000 , instaurado para abrigar os documentos e ações referentes ao acompanhamento da elaboração da proposta orçamentária 2017 do Poder Judiciário estadual.

Decido.

A Constituição da República Federativa do Brasil, no "caput" de seu art. 99, dispõe que "Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira" e estabelece, em seu § 1º., que "Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias".

Por sua vez, no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, publicado em 13.05.2016, o Poder Executivo propôs que os Orçamentos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e Defensoria e do Ministério Público de Contas, para 2017, fossem vinculados à participação relativa de cada órgão na estimativa da Fonte 101 - Fundo de Participação dos Estados, in verbis:

Art. 18. Na elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2017, deverão ser consideradas as previsões das receitas e das despesas e a obtenção de superávit primário, discriminadas nos anexos de metas fiscais que integram esta Lei e as metas e compromissos acordados no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Roraima, com base nos seguintes parâmetros macroeconômicos utilizados no PLDO da União:
- Inflação prevista com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), e
- Variação do crescimento real do PIB.

§1º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas, terão seus orçamentos para o exercício de 2017, estabelecidos de acordo com a representação de suas participações relativas na estimativa da Fonte 101 - Fundo de Participação dos Estados – FPE, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, corrigidos pelos índices estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais. (grifo nosso)

A forma unilateral de fixação do valor do orçamento deste Poder para 2017, ao desconsiderar que o valor do Orçamento Inicial desta Corte em 2016 é de R$ 202.923.319,00, não suprem nossas necessidades mínimas e a inobservância da determinação contida no contida no § 1º. do art. 99 da CF, s.m.j, afasta a obrigação deste Poder de encaminhar o Plano Anual de Trabalho - PAT, no sistema FIPLAN, como dispõe o art. 19, II, da LDO/2017. Entendo que o encaminhamento da nossa Proposta Orçamentária, na forma prescrita no inc. II do art. 19 da LDO/2016, seria uma manifestação de concordância com os valores unilateralmente fixados, razão pela qual a encaminharemos na forma física, contemplando os valores que refletem as nossas reais necessidades.

Consigno que a permanência dos valores fixados pela LDO/2016 implicará na inviabilização ao cumprimento dos compromissos financeiros já assumidos por este Poder, obrigando o Tribunal de Justiça a fechar suas portas no final do mês de setembro.

Por essas razões e em vista da necessidade, não somente de garantir a manutenção de compromissos já assumidos, mas também de ampliar ações e cumprir os comandos constitucionais e legais, determino que o encaminhamento da proposta orçamentária para 2017 seja feito de forma física, contemplando os valores que refletem a necessidade real deste Poder.

Publique-se.

Expeça-se ofício à Exma. Governadora do Estado de Roraima, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento comunicando sobre esta decisão e solicitando a adequação do montante (a ser destinado a este Poder) ao valor da Proposta Orçamentária que será apresentada ao Órgão Central de Planejamento. Após, encaminhe-se o feito à SOF para as providências necessárias.

Boa Vista, 02 de setembro de 2016.

ALMIRO PADILHA
Presidente

U3GzIOvaKPfDgQfAIxIKw0CZALU=

SEMANALMENTE, NOVA EDIÇÃO TODA TERÇA
NO PORTAL DO SERVIDOR

CONFIRA!

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 02/09/2016

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a **DESERÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2016** (**PROC. ADM SEI-2375-26.2016.6.23.8000**), que tem como objeto **"contratação de empresa especializada para ministrar os cursos de RH135 - Red Hat System Administration II com exame RHCSA, RH225 - Red Hat System Administration III com exame RHCE e JB249 - Red Hat JBoss Application Administration I com exame RHCJA, In Company, para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.**

em virtude de nenhuma empresa ter participado do certame marcado para o dia 01/09/2016.

Boa Vista (RR), 02 de setembro de 2016.

DIANE SOUZA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS

Permanente de Licitação - Presidência

JjA/nYyJIIMPVuIj9RCsggq/zEY=

SECRETARIA GERAL

Procedimento SEI n.º 0003549-70.2016.6.23.8000
ORIGEM: Assessoria Militar
ASSUNTO: Credenciamento

DECISÃO n° 26706

1. Acolho a sugestão da Secretária de Infraestrutura e Logística (evento nº)
2. Com fundamento no parágrafo único, do art. 5º, da Portaria GP n.º 1514/2011 c/c o art. 8º, do mesmo diploma legal, e, considerando a apresentação das cópias das CNH´s válidas (eventos nºs), renovo os credenciamentos dos Policiais Militares abaixo relacionados, a partir da publicação desta decisão, para que conduzam veículos deste Tribunal:
3. - 1º SGT PM AMAURY ALVES OLIVEIRA, até 06.09.2017 (vencimento da CNH);
4. - 3º SGT PM HÉLIO NASCIMENTO DE ALCÂNTARA, durante 24 meses a contar da data da publicação;
5. A permissão restringe-se aos veículos cujo credenciado esteja legalmente apto a conduzir.
6. Publique-se e certifique-se.
7. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para emissão das carteiras de credenciamento dos Policiais Militares acima indicados, nas quais deverá constar o termo final da autorização para condução.
8. Em seguida, à Secretaria de Infraestrutura e Logística, para registro e entrega das Carteiras.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2016.

ELÍZIO FERREIRA DE MELO
SECRETÁRIO-GERAL

Procedimento SEI n.º 0002094-70.2016.6.23.8000
ASSUNTO: Contratar empresa para o fornecimento de licença para uso de software de Gestão por Competências, visando auxiliar no mapeamento de competência dos servidores deste Tribunal.

DECISÃO n° 26882

1. Compartilhando dos fundamentos constantes no parecer jurídico nº 134/2016 (evento nº 0021443) e por considerar a imprescindibilidade da contratação, ratifico, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação reconhecida no evento nº 0025803, e autorizo a contratação da empresa **LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA,** conforme proposta de fls. 40/43, constante no evento nº 0014023, no valor de R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais), para atender à demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Básico n° 56/2016.
2. Publique-se.
3. Após, Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de nota de empenho.
4. Em seguida, à Secretaria de Gestão Administrativa para publicação de extrato, de acordo com a segunda parte do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim como providenciar a contratação.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2016.

ELÍZIO FERREIRA DE MELO
SECRETÁRIO-GERAL

Procedimento SEI n.º 0000738-40.2016.6.23.8000
ORIGEM: Subsecretaria de Patrimônio
ASSUNTO: Aquisição de Bens Permanentes Diversos

DECISÃO n° 27267

1. Acolho o Parecer Jurídico SG/NUJAD nº 163/2016 - EP 0027211, bem como a manifestação da Coordenadora do Núcleo Jurídico Administrativo - EP 0027250.

Diretoria - Geral
JK5NmoqlEpzEtwi8cyILiMh710w=
SICOJURR - 00053522

2. Consequentemente, com amparo no art. 1º, inciso II, da Portaria da Presidência n.º 738/2012, **autorizo a abertura de processo licitatório** para registro de preço dos itens especificados no Termo de Referência nº 65/2016 (evento nº 0014968), **na modalidade Pregão, forma Eletrônica**, com fundamento no art. 6º, da Res. TP nº 08/2015 c/c o art. 1º, *caput,* e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, e art. 1º, § 2º, da Resolução TP nº 26/2006.
3. Publique-se.
4. Após, encaminhe-se o feito à **Subsecretaria de Compras**, para, com supedâneo no art. 4º da Resolução nº 26/2006, providenciar minuta do instrumento convocatório.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2016.

ELÍZIO FERREIRA DE MELO
SECRETÁRIO-GERAL

Diretoria - Geral

JK5NmoqlEpzEtwi8cyILiMh710w=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 738, de 04 de maio de 2012,

RESOLVE:

N.º 2146 - Designar o servidor **MELQUIZEDEQUE LIMA PEREIRA,** Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pela Função de Chefe do Setor de Gestão do Parque Computacional, no período de 19.09 a 01.10.2016, em virtude de recesso do titular.

N.º 2147 - Convalidar a designação do servidor **RAUL DA ROCHA FREITAS NETO,** Analista Judiciário - Análise de Sistemas, por ter respondido pela Subsecretaria de Sistemas, no período de 08 a 12.08.2016, em virtude de afastamento do titular.

N.º 2148 - Alterar a 3.ª etapa das férias do servidor **AMIRALDO DE BRITO SOMBRA**, Motorista - em extinção, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 09 a 18.01.2017.

N.º 2149 - Alterar a 2.ª e 3.ª etapas das férias da servidora **ANA ÂNGELA MARQUES DE OLIVEIRA**, Assessora de Cerimonial, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 07 a 16.12.2016 e de 02 a 11.03.2017.

N.º 2150 - Alterar a 3.ª etapa das férias do servidor **BRUNO CAMPOS FURMAN**, Secretário de Gestão Administrativa, referentes ao exercício de 2015, para serem usufruídas no período de 07 a 16.11.2016.

N.º 2151 - Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**, ocupante da Função Técnica Especializada em Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 13 a 27.10.2016.

N.º 2152 - Alterar as férias da servidora **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**, ocupante da Função Técnica Especializada em Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 09 a 23.01.2017 e de 02 a 16.05.2017.

N.º 2153 - Alterar a 1.ª etapa das férias da servidora **CLEUNIRA APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Assessora Técnica I, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 20 a 29.11.2017.

N.º 2154 - Alterar as férias do servidor **JOAO DE DEUS ROLAND FERREIRA**, Chefe de Setor, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 02 a 16.01.2017 e de 01 a 15.03.2017.

N.º 2155 - Alterar a 3.ª etapa das férias do servidor **JOCEMIR PAIVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 01 a 10.09.2016.

N.º 2156 - Alterar a 3.ª etapa das férias da servidora **LARISSA CAROLINE LEÃO REIS**, Técnica Judiciária, referentes ao exercício de 2015, para serem usufruídas no período de 21 a 30.09.2016.

N.º 2157 - Alterar as férias da servidora **LUCIANA MENEZES DE MEDEIROS REIS**, Chefe de Setor, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 09.09 a 08.10.2016.

N.º 2158 - Alterar a 2.ª e 3.ª etapas das férias da servidora **NILVA TORRES DE QUEIROZ**, Chefe de Gabinete Administrativo, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 06 a 15.02.2017 e de 10 a 19.04.2017.

N.º 2159 - Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora **POLIANA DO RÊGO MOURA**, Chefe de Gabinete Administrativo, referentes ao exercício de 2015, para serem usufruídas no período de 16 a 25.11.2016.

N.º 2160 - Alterar a 1.ª etapa das férias da servidora **POLIANA DO RÊGO MOURA**, Chefe de Gabinete Administrativo, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 05 a 14.06.2017.

Seção - Acompanhamento e Controle de Pessoal / Divisão - Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Geral

a8+izErIF21uDvm6s+N0qw+7+SQ=

N.º 2161 - Alterar as férias da servidora **RUDIANNA DIAS ZEIDLER**, Técnica Judiciária, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 09 a 28.01.2017 e de 02 a 11.03.2017.

N.º 2162 - Alterar a 2.ª etapa das férias do servidor **SILVIO SILVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 09 a 23.01.2017.

N.º 2163 - Alterar a 2.ª etapa das férias do servidor **TARGINO CARVALHO PEIXOTO**, ocupante da Função Técnica Especializada de Segurança da Informação, referentes ao exercício de 2015, para serem usufruídas nos períodos de 21 a 30.09.2016 e de 03 a 12.11.2016.

N.º 2164 - Alterar a 1.ª etapa das férias do servidor **TARGINO CARVALHO PEIXOTO**, ocupante da Função Técnica Especializada de Segurança da Informação, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas no período de 10 a 19.12.2016.

N.º 2165 - Conceder ao servidor **ÂNGELO JOSÉ DA SILVA NETO**, Assessor Técnico I, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2015, no período de 21.11 a 08.12.2016.

N.º 2166 - Conceder à servidora **DÉBORA BATISTA CARVALHO**, Diretora de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2015, nos períodos de 05 a 13.09.2016 e de 12 a 20.12.2016.

N.º 2167 - Conceder ao servidor **DOUGLAS MAIA DA SILVA**, ocupante da Função Técnica Especializada em Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2015, no período de 23 a 30.09.2016.

N.º 2168 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor **LARISSA CAROLINE LEÃO REIS**, Técnica Judiciária, referente a 2015, anteriormente marcada para o período de 05 a 17.12.2016, para ser usufruído no período de 16 a 28.11.2016.

N.º 2169 - Conceder à servidora **LUCIANA NASCIMENTO DOS REIS**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2015, nos períodos de 05 a 06.09.2016 e de 08 a 23.09.2016.

N.º 2170 - Conceder à servidora **NILVA TORRES DE QUEIROZ**, Chefe de Gabinete Administrativo, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2015, nos períodos de 05 a 14.09.2016 e de 16 a 23.11.2016.

N.º 2171 - Conceder ao servidor **ROODGER NATHANAEL SCHAU MENEZES ARAÚJO DE SOUSA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2015, nos períodos de 24.10 a 01.11.2016 e de 23.11 a 01.12.2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERBERTH WENDEL
Secretário

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 738, de 04 de maio de 2012,

RESOLVE:

N.º 2108 - Alterar a 2.ª etapa das férias da servidora **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS**, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídas nos períodos de 07 a 16.11.2016 e de 21 a 30.11.2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERBERTH WENDEL
Secretário

Seção - Acompanhamento e Controle de Pessoal / Divisão - Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Geral
a8+izErIF21uDvm6s+N0qw+7+SQ=
SICOJURR - 00053531

2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES

Expediente de 02/09/2016

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretora de Secretaria
Maria das Graças Barroso de Souza

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: MARLUCIA DA SILVA COSTA, brasileira, filha de Raimundo Lira da Costa e de Francisca Alves da Silva, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos do processo **nº. 0828599-45.2015.8.23.0010 – Divórcio Litigioso**, em que é parte requerente Sergio Costa da Silva e requerida Marlucia da Silva Costa, e ciência do ônus de, querendo, apresentar contestação, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de não o fazendo, ser considerada revel e de presumirem-se como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo requerente (art. 344, do NCPC). **Em caso de revelia será nomeado curador especial** (art. 257, IV, do NCPC).

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezenove** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e **dezesseis**. Eu, wdonm. (analista judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Diretora de Secretaria, assina de ordem do MM. Juiz de Direito.

MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DOS POSSÍVEIS HERDEIROS DE FRANCISCO FERREIRA DE MATOS, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** dos possíveis herdeiros para tomarem conhecimento dos termos do processo **nº. 0828187-51.2014.8.23.0010 – Investigação de Paternidade "Post Mortem"**, em que é parte requerente Paulo Jorge Alves e requeridos Cristóvão Araújo de Matos e Fernando de Araújo Matos, e ciência do ônus de, querendo, apresentarem contestação, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de não o fazendo, serem considerados revel e de presumirem-se como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo requerente (art. 344, do NCPC). **Em caso de revelia será nomeado curador especial** (art. 257, IV, do NCPC).

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

jYeZ2Uuq41mtb0Dx3ZF7wWMciXI=

de Roraima, aos **vinte e dois** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e **dezesseis**. Eu, wdonm. (analista judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Diretora de Secretaria, assina de ordem do MM. Juiz de Direito.

MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: REAGAN LEITE PEREIRA, brasileiro, filho de Florença Leite Pereira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos do processo **nº. 0835777-45.2015.8.23.0010 – Divórcio Litigioso**, em que é parte requerente Jucimayra Silva dos Santos e requerido Reagan Leite Pereira, e ciência do ônus de, querendo, apresentar contestação, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de não o fazendo, ser considerada revel e de presumirem-se como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo requerente (art. 344, do NCPC). **Em caso de revelia será nomeado curador especial** (art. 257, IV, do NCPC).

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezoito** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e **dezesseis**. Eu, wdonm. (analista judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Diretora de Secretaria, assina de ordem do MM. Juiz de Direito.

MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0820342-31.2015.8.23.001 – Execução de Alimentos
Exequente: I.M.B. representado(a) por Beatriz Martins Medeiros
Advogados: (Defensor Público) OAB 257N-RR - Terezinha Muniz de Souza Cruz
Executado: Karlos Silva Biazatte

O JUIZ DE DIREITO PAULO CEZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: KARLOS SILVA BIAZATTE, brasileiro, filho de Roberto Marques sw Medeiros e Amazonina Andrade Martins, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para, **no prazo de 03 (três) dias**, efetuar o pagamento do valor **R$ 958,57 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)** referente a débitos de alimentos do período de maio a julho de 2015, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme § 7º, artigo 528 do NCPC, pagos mediante recibo em nome da representante da promovente, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto do pronunciamento judicial e prisão, nos termos do artigo 528, § 3º, NCPC. **INTIMAÇÃO**, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R$ 3.763,40 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos),** referente aos meses de maio de 2014 a abril de 2015, sob pena de ser o valor

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
jYeZ2Uuq41mtb0Dx3ZF7wWMciXI=

acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% , de acordo com o art. 523, § 1º do NCPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **dezoito** de **agosto** de **dois mil e dezesseis**. Eu,JANC (Técnico Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: MARLETE SALDANHA PIMENTEL, brasileira, filha de Josias Guerreiro Saldanha e Zulmira Pimentel Saldanha, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos do processo **nº. 0818629-55.2014.8.23.0010 – Divórcio Litigioso**, em que é parte requerente Siderval Cruz Pimentel e requerida Marlete Saldanha Pimentel, e ciência do ônus de, querendo, apresentar contestação, **no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de não o fazendo, ser considerada revel e de presumirem-se como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo requerente (art. 344, do NCPC). **Em caso de revelia será nomeado curador especial** (art. 257, IV, do NCPC).

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **quatorze** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **dezesseis**. Eu, wdonm. (analista judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Diretora de Secretaria, assina de ordem do MM. Juiz de Direito.

MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0815989-45.2015.8.23.0010 – Investigação de Maternidade
Requerente: P.V.
Advogado(a): (Defensor Público) OAB 178D-RR - Aldeide Lima Barbosa Santana
Requerido: G.P.
Advogado: (Defensor Público) OAB 160D-RR - Christianne Gonzalez Leite - D

O JUIZ DE DIREITO PAULO CEZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: GENIVAL PLACIDO, brasileira, filho de Florisvaldo Plácido e Paulina Vargas, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

jYeZ2Uuq41mtb0Dx3ZF7wWMciXI=

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) comparecer acompanhado de Advogado / Defensor Público e, no mínimo, duas testemunhas, à **Audiência de Instrução e Julgamento**, designada para o **dia 04 de outubro de 2016, às 10h:20min**, na sala de audiências deste Juízo, sob as penas da lei.

2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes
Fórum Adv. Sobral Pinto, 666, 2º andar - Centro
69301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis. Eu,JANC. (Técnico Judiciário) o digitei.

Maria das Graças Barroso de Souza
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

jYeZ2Uuq41mtb0Dx3ZF7wWMciXI=

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

O MM. Juiz de direito, Dr. Jaime Plá Pujades de Ávila, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos nº 0010.16.014792-1 que tem como acusado **LIZIAQUEU NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, filho de Manoel Vieira dos Santos e Lindalgiza Mendes do Nascimento, nascido em 27.10.1989, RG nº 371662-7 SSP/RR,** encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pronunciado como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, incisos II e IV, do CPB. Como não foi possível intima-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL PARA COMPARECER A SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 08 HORAS, NO PLENÁRIO DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, AV. CB PM JOSE TABIRA DE ALENCAR MACEDO, 602, CARANÃ, NESTA CIDADE, PARA O FIM DE SER JULGADO."**. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.
Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dois de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
OV3JOEJG/CjPW1fGk+6Y6+LW0DE=

VARA DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL, CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, PREVISTOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E CRIMES PRATICADOS CONTRA IDOSO, PREVISTOS NO ESTATUTO DO IDOSO

Expediente de 1/09/2016

PORTARIA Nº 01/2016, de 01 de setembro de 2016 – Gabinete da Vara de Crimes contra Dignidade Sexual e Crimes Praticados contra Criança e Adolescentes, previstos no estatuto da Criança e do Adolescente, e Crimes Praticados contra Idoso, previstos no Estatuto do Idoso, da Comarca de Boa Vista/RR.

A Dr.ª **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, MMª Juíza de Direito respondendo pela Vara de Crimes contra Dignidade Sexual e Crimes Praticados contra Criança e Adolescentes e Crimes Praticados contra Idoso, no uso de suas atribuições legais etc…

CONSIDERANDO o contrato realizado com a empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação LTDA, para a contratação de serviços de tratamento, digitalização, certificação digital das imagens e gestão arquivística das informações contidas nos processos criminais, para atender a demanda do poder judiciário do estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Termo de Referência n.º 50/2016, que tem como objeto a contratação de Tratamento, Digitalização, Certificação Digital de Imagens e Gestão Arquivística, que será prestado nas condições estabelecidas no referido termo;

CONSIDERANDO o Provimento n° 002/2014, da Corregedoria Geral de justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público por (30) trinta dias, a contar de primeiro (01) de setembro de 2016, exceto os casos de extrema urgência, a fim de digitalizar de todos os processos desta Vara.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos nos termos do dispositivo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Remetam-se cópias desta Portaria à CGJ/TJRR, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima (OAB/RR).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 01 de setembro de 2016.

Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Juíza de Direito

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Criança/Adol/Idoso / Fórum - Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

dy4rRi4uGdtv6s7BEK/Fdh6XrbY=

1º JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Expediente de 02/09/2016

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

A Dra. Maria Aparecida Cury, MM. Juíza de Direito Titular deste Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Ação Penal n.º 010.15.011305-7
Vítima: Claúdia Regina Barros de Souza
Réu: Diomas Souza da Silva

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte, **Claúdia Regina Barros de Souza Diomas Souza da Silva** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (VINTE) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: "(…) **Pelo fatos e fundamentos jurídicos expostos, REJEITO AS PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE PROVAS E DE REQUISITOS CAUTELARES PARA CONCESSÃO LIMINAR DAS MEDIDAS PROTETIVAS, arguidas em sede de contestação, bem como, em consonância com a manifestação do Ministério Público Estadual atuante no juízo, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, com base nos arts. 487, I e 490, ambos do NCPC, ACOLHO EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA vítima/requerente e, nesta parte, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR, restando CONFIRMADAS AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, EXCETUANDO-SE, de outra parte TÃO SOMENTE, a MEDIDA RESTRITIVA DE VISITAÇÃO AO FILHO MENOR EM COMUM, QUE A REVOGO, nos termos dos arts. 22, IV e 30 da lei nº 11.340/2006, contrariamente, ficando as medidas ora confirmadas vigentes até o trânsito em julgado de decisão final no inquérito policial correspondente, ou no procedimento penal que vier a ser instaurado(...)** Transitada em julgado a sentença, certifique-se, e ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as baixas e comunicações devidas, observada a Portaria n.º 112/2010-CGJ. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 01 de junho de 2016. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2016.

José Rogério Sales Filho
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

CjB1Ji1fqG+vKg9mgEUggesfWIY=

Expediente de 02/09/2016

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

A Dra. Maria Aparecida Cury, MM. Juíza de Direito Titular deste Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Medida Protetiva n.º 010.14. 020085-7
Vítima: CLEUDILENE PEREIRA DE MORÃES
Réu: JOSUÉ DE SOUSA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **CLEUDILENE PEREIRA DE MORÃES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando-a para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: "(…) Pelo exposto, em consonância com a manifestação do Ministério Público atuante no Juízo, em face da ocorrência de superveniência de AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL (INTERESSE DE AGIR), caracterizada no comportamento da requerente, na forma alhures demonstrada, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente concedidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC.(…) Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos, com as anotações e baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 27 de junho de 2016. Maria Aparecida Cury – Juíza de Direito Titular deste 1° JVDFCM."

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 22 de julho de 2016.

José Rogério de Sales Filho
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

CjB1Ji1fqG+vKg9mgEUggesfWIY=

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 02/09/2016

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

O MM. Juiz **ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS**, Titular da Comarca de Caracaraí/RR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE GUARDA, processo n.º 0800263-64.2016.8.23.0020, em relação à menor A. B. B. da S., do sexo feminino, nascida aos 23/01/2004, que MARIA EDITE SOARES DA SILVA, brasileira, funcionária pública, casado, portador da cédula de identidade RG nº 73621, expedida pela SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº 225.677.202-00, residente e domiciliada à rua D-08, nº 156, bairro São Francisco, Caracaraí/RR, move em face de AUGUSTA DA SILVA BENÍCIO, filha de Isaías Benício e de Maria Edite da Silva, e do Sr. BENEDITO ROBERTO BENTO DA SILVA, filho de Roberto Manoel da Silva e de Ilma Bento da Silva, com as demais qualificações e documentos ignorados pela parte autora, residente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que tome ciência de todo o teor da petição inicial, no processo supramencionado, e caso, queira contestar a presente ação que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado(a). ADVERTINDO-A que na falta de contestação, se presumirão, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC), SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. Fica INTIMADO, ainda, para a Audiência de Conciliação designada para o dia 29 de setembro de 2016, às 15:00h. E para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de CARACARAÍ-RR, aos dois de setembro de dois mil e dezesseis.

Saymon Dias de Figueiredo
Diretor de Secretaria

Caracaraí / Fórum - Juiz Paulo Martins de Deus / Comarca - Caracaraí

ciJV/Oiv1n5+yIMMWmbKzJnjQ1I=

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 19/08/2016

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O DR. EDUARDO MESSAGGI DIAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

CITAÇÃO de **JOSÉ CARLOS GUEDES**, brasileiro, casado, natural de Lins/SP, nascido em 05/02/1957, filho de Maria Aparecida Guedes, portador do RG nº 1.914.548 SSP/RR e do CPF nº 329.951.219-68, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, se processam os termos da Ação Penal n.º **0047 08 008558-3**, tendo como Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO Estadual e como Acusado o nacional **JOSÉ CARLOS GUEDES**, incurso nas penas do art. 171, *caput,* do Código Penal Brasileiro, ficando **CITADO** o acusado, como não foi possível a citação e intimação pessoal do mesmo, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o(a) acusado(a) advertido(a) que se forem arroladas testemunhas residentes em comarcas contíguas ou regiões metropolitanas, elas serão ouvidas na comarca de sua residência se, intimadas, afirmarem a impossibilidade de comparecimento e a recusa da defesa em providenciar seu comparecimento espontâneo. O(a) acusado(a) fica advertido(a), neste ato, que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, CP), cabendo à(o) acusado(a) apresentar sua manifestação a respeito. O(a) acusado(a) fica ciente que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. O(a) acusado(a) fica, também, advertido(a) que, citado e certificado o decurso do prazo sem apresentação de defesa escrita pelo defensor constituído, será intimada a Defensoria Pública para apresentá-la. E para que chegue ao conhecimento do Réu e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Elisângela Evangelista Beserra*,* Diretora de Secretaria, assino, confiro e subscrevo.

ELISÂNGELA EVANGELISTA BESERRA
Diretora de Secretaria

Administração Fórum / Fórum - Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

Wy8YZZ8jfVe/Tvr9Qd0rZSXZfa0=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 02SET16

PROCURADORIA GERAL

EDITAL Nº 005 - MPRR, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
XII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas legais atribuições, acolhe a decisão proferida pela Comissão Organizadora do XII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, em sessão realizada em 31 de agosto de 2016, que analisou o recurso interposto contra o Gabarito Preliminar veiculado através do Edital nº 004 – MPRR, de 29 de agosto de 2016, publicado no DJE nº 5811, de 30 de agosto do mesmo ano, torna público a parte dispositiva da decisão acolhida, referente à Questão 18, conforme segue: "De posse das razões e contrarrazões, a Comissão se reuniu em sessão para apreciação e assim decidiu: **1)** Receber o recurso em razão da tempestividade; **2)** Acolher a motivação apresentada nas contrarrazões recursais e, consequentemente, dar improvimento ao recurso, por entender que a assertiva "B", pontuada pelo recorrente como correta, não está, posto que o princípio da identidade física do juiz deixou apenas de estar explícito no NCPC. Entretanto, como descrito nas contrarrazões, considerando a polêmica suscitada, haja vista ter entendimentos doutrinários divergentes quanto ao assunto, posto que o NCPC é recente e ainda não possui entendimento consolidado sobre muitos temas, a Comissão Organizadora do XII Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários de Direito decidiu, por unanimidade, anular a questão nº 18. O ponto referente à questão anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram as provas, nos termos do item 7.7 do edital regulador do certame. Do resultado do recurso será gerado o gabarito definitivo, do qual, nos termos dos itens 7.5, 7.8 e 7.10 do Edital nº 001 – MPE/RR, de 15 de junho de 2016, não caberá recurso a autoridade superior. Em atenção ao disposto no item 7.1 do Edital regulador do certame, será divulgado no site do MPERR o edital com o resultado do recurso, servindo este como notificação ao recorrente. As razões e contrarrazões recursais estão arquivadas, disponíveis ao recorrente em caso de petição para verificação."

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 01 de setembro de 2016.

ELBA CRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

CARLA CRISTIANE PIPA
Presidente da Comissão Organizadora do XII Processo Seletivo de Estagiários de Direito

EDITAL Nº 006 - MPRR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
XII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas legais atribuições, após análise do recurso interposto, torna público o **GABARITO DEFINITIVO** (Prova Objetiva) do **XII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme a seguir especificado.**

1. GABARITO DEFINITIVO

1	**A**	**B**	**C**	**D**			**21**	**A**	**B**	**C**	**D**
2	**A**	**B**	**C**	**D**			**22**	**A**	**B**	**C**	**D**
3	**A**	**B**	**C**	**D**			**23**	**A**	**B**	**C**	**D**

Ministério Público
0SRoTeJuQoRUZcTJGXs1iq+gpYI=

4	A	B	C	D			24	A	B	C	D
5	A	B	C	D			25	A	B	C	D
6	A	B	C	D			26	A	B	C	D
7	A	B	C	D			27	A	B	C	D
8	A	B	C	D			28	A	B	C	D
9	A	B	C	D			29	A	B	C	D
10	A	B	C	D			30	A	B	C	D
11	A	B	C	D			31	A	B	C	D
12	A	B	C	D			32	A	B	C	D
13	A	B	C	D			33	A	B	C	D
14	A	B	C	D			34	A	B	C	D
15	A	B	C	D			35	A	B	C	D
16	A	B	C	D			36	A	B	C	D
17	A	B	C	D			37	A	B	C	D
18*	A	B	C	D			38	A	B	C	D
19	A	B	C	D			39	A	B	C	D
20	A	B	C	D			40	A	B	C	D

* Questão 18 anulada conforme Edital nº 005 – MPRR, de 01 de setembro de 2016.

2. A pontuação referente a questão anulada será atribuída a todos os candidatos em cumprimento ao disposto no item 7.7 do Edital nº 001 – MPE/RR, de 15 de junho de 2016 do Edital.

3. Em cumprimento ao disposto no item 7.5 do Edital nº 001 – MPE/RR, não cabe recurso para Autoridade Superior.

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 02 de setembro de 2016.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

CARLA CRISTIANE PIPA
Presidente da Comissão Organizadora do XII Processo Seletivo de Estagiários de Direito

EDITAL Nº 007 - MPE/RR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
XII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas legais atribuições, considerando os Editais nºs 005 e 006 - MPRR, publicados no endereço eletrônico www.mprr.mp.br em 01 e 02 de setembro de 2016 respectivamente, torna pública a relação de candidatos, em ordem alfabética, com a pontuação obtida na prova objetiva no **XII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima**.

1. PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS EM ORDEM ALFABÉTICA.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
547	ADENILSON MENDES DE LIMA	13

Ministério Público
0SRoTeJuQoRUZcTJGXs1iq+gpYI=
SICOJURR - 00053523

319	ADRIA DANIELE DE SOUZA SILVA	12
344	ALEX BEZERRA DA SILVA	23
73	AMANDA LINHARES VIEIRA	31
565	AMANDA SILVA LEITÃO	12
463	AMÉRICO VITOR DE SOUZA REIS	10
75	ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM	23
432	ANANDA VIEIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA	12
186	ANDRESSA DE SOUSA FERREIRA	9
411	ANDREZZA RAFAELA FERREIRA DE LIMA	12
560	ARIANA CAVALCANTE DE ABREU	21
147	AYLA VERISSIMO DE PAULA	13
54	BÁRBARA SOUSA FERNANDEZ	20
308	BEATRIZ TRAVESSA DO NASCIMENTO	15
256	BRENDA OHANA FERREIRA	17
134	BRENDA TRIBUZY DE MELLO E SILVA	20
233	BRUNO BOSON SCHETINE	22
421	CAIO LUIZ FREITAS GIMAQUE	16
13	CAIQUE MATEUS RODRIGUES DE SOUSA	13
392	CAMILLA AYANNA VIDAL BOTELHO	16
44	CAMYLLA MORAES RODRIGUES	16
199	CARLOS ANTONIO MUNIZ DA SILVA FILHO	16
282	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	26
180	CAROLINA MELO DE FARIAS	16
377	CAROLINE ALVES SANTOS	10
208	CLAUDIANA LACERDA AQUINO	17
112	CLEMILTON DE OLIVEIRA DUTRA	17
521	CRISLANE ALVES SANTOS	16
272	CRISLAYNNE LIMA COSTA	13
352	CRISTIANO RIBEIRO BARBOSA	16
90	DALIETY PEREIRA CARVALHO	12
439	DANIEL FERNANDO GALAN MATEUS	14
195	DANIELA CAVALCANTE BEZERRA	17
125	DEIVSON JERONIMO DA SILVA	16
9	DELZANIRA DE LIMA SOUSA	8
267	DENIZE CHAYENNE MARQUES	9
212	DIONATAN DE JESUS GOMES	12
230	DULCE MONTEIRO MENEZES	17
537	EDILANE BRUNA DUTRA DE SOUSA	9
388	EDSON DE SOUZA MACHADO	15
335	EDUARDA CASTRO DA SILVA	8

Ministério Público

0SRoTeJuQoRUZcTJGXs1iq+gpYI=

82	EDUARDO VITOR PEREIRA BARBOSA	14
33	ELIENAI VITOR NASCIMENTO LAURINDO DE OLIVEIRA	23
143	ELISDAIRA MARÍLIA FERNANDES DA SILVA	25
6	ELIZABETH CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16
541	EMANUEL ALVES CARNEIRO	24
403	ERASMO MARQUES MESQUITA	13
120	ESTÊNIO CARNEIRO DA SILVA	22
148	FABIO DA COSTA MACIEL	15
385	FAGNER TIAGO DOS SANTOS	29
258	FELIPE PINHEIRO DE MATOS	18
513	FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES	22
525	FERNANDA VIANA DA SILVA	18
257	FERNANDO ROSSINE CONDE LESSA	18
268	FLAVIA NOGUEIRA CHAGAS	16
4	FLAVIANNE FONTINELE DE ALBUQUERQUE	20
242	GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA	18
67	GABRIEL AUGUSTO VIDIGAL DE ANDRADE	12
543	GABRIEL GRANGEIRO FIN	23
571	GEOVANNI DA SILVA NASCIMENTO	15
553	GRACYELLA PEREIRA DA SILVA	19
431	HELANY NUNES SOUSA MEDEIROS	11
205	IANA AUREA SILVA ZENATTI	12
505	IGOR ARAÚJO DE CASTRO	15
70	IGOR BONFIM VIANA	26
469	ILSON PENHA SANTOS	18
559	INGRID ROSA RODRIGUES	14
328	ÍNGRID SUÉLLEN MARCELINO MAGALHÃES DE BRITO	19
475	IRIS DE FARIAS LIMA	15
95	ISABEL NAIR DE LIMA GUERRA AZEVEDO	14
74	ISABELA COSTA COTRIM	10
438	ISABELLA FERREIRA FRAGA	11
574	IURI PINHEIRO TAVARES	16
535	JENNIFER LAURA PERDIZ DIÓGENES	15
136	JÉSSICA AZEVEDO DA SILVA	10
570	JÉSSICA JENNIFFER NERY DE MELO	17
300	JÉSSICA NORMA BLONDEL RODRIGUES	14
494	JÉSSYKA MAYSONNAVE BARAÚNA MAGALHAES	30
534	JHONE FRANKLES SANTO DE SOUSA MONTOYA	12
252	JOÃO FELLIPE PEREIRA DE MORAIS	22
453	JOÃO FELIPE CARVALHO DE SOUZA ROCHA	19

Ministério Público

0SRoTeJuQoRUZcTJGXs1iq+gpYI=

236	JOELDER LIMA BEZERRA	20
56	JONSEM ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	22
518	JOSIVANIA FERREIRA ALVES	18
69	JÚLIA NELLY COLAÇO	18
30	JULIANA KATARYNE PAIVA DE JESUS	12
351	JULIANA LOPES DA COSTA	11
47	KAÍNE GABRIELLY DINIZ BARROS	16
100	KEILA SALES DA SILVA	15
128	KLAID NEGREIROS DA CRUZ	29
512	LEONARDO ARAÚJO DE AZEVEDO	31
35	LETÍCIA MARTINA LIMA CARDOSO	21
499	LIANDRA CRISTINA DA SILVA	16
32	LÍBIA RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	27
486	LILIANE CASSIANO NICACIO DA SILVA	16
554	LINCOLN DIAS VERAS LIMA	24
246	LOUYSE YAMILLE PEREIRA COSTA	16
548	LUANA PATRÍCIA MENDONÇA DE MATOS	15
425	LUCAS OTAVIANO RANDO MUNHOZ	12
507	LUCAS PATRÍCIO LIMA SOARES	16
197	LUCIANA SOUSA PEREIRA	19
108	LUIZA REIS CARVALHO	15
527	MANUELA VIANA TRAVASSOS DE ARRUDA	9
538	MARCELA LIMA LEITE	21
94	MARCELO BRUNNO CARVALHO DE SOUZA	11
241	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	16
409	MÁRCIA DE SOUZA COSTA ALVES	10
347	MARCIANE ALVES DA SILVA	13
573	MARIA CLARA PEREIRA TRAVASSOS DE ARRUDA	16
436	MARIA DAYANE CHAVES ARAUJO	13
273	MARIA DO CARMO SANTOS DE AMARAL	13
301	MARIA EVALDA FERREIRA SÁ	10
173	MARIA GABRIELA DOS SANTOS GOMES	13
88	MARIA LUIZA ROKS SILVA	23
287	MARIA THAYNÁ SILVA DOS SANTOS	13
188	MARIANA ARAUJO LOPES	10
38	MARIANA FREITAS CAVALCANTE	26
50	MARINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	16
567	MARINA PACHECO BATISTA	22
558	MARINA PIMENTEL FERREIRA	18
441	MARLON BRITO MELO	18

Ministério Público

0SRoTeJuQoRUZcTJGXs1iq+gpYI=

127	MARLON SOUSA CALDERARO	14
124	MATEUS MELO AUGUSTO DA SILVA	21
89	MAYLA CRISTINA FERREIRA SILVA	15
365	MIGUEL ARCANJO FERREIRA NETO	13
491	MIRLA KELLEN MENDES NUNES	16
177	MYKAEL WENDRYWS DA SILVA	18
81	NATHALIA KAROLINE NASCIMENTO CARVALHO	14
190	NATHALLY PINHO ADAIRALBA	14
557	NATHALY ZIMMER SOUZA	20
487	NATHÁLIA MARTINS ARAÚJO	15
379	NILTON SÉRGIO FILOMENO DA SILVA	22
11	OTACILIA CAROLINA GOMES BRITO	27
544	PAMELA SOUZA DOS SANTOS	18
473	PAMELA THAYS DA SILVA FERREIRA	16
373	PAOLA OLIVEIRA SOUSA ALEXANDRINO	17
517	PAULO CESAR FIDELIS PAULINO	16
237	PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA CABRAL	15
281	PRISCILA SOUZA SAMPAIO	14
334	RAFAEL CUNHA FREITAS	20
555	RAONI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20
266	RAYANNA ANDRESSA BATISTA VIEIRA	13
158	RAYLTON GALES MACÊDO	22
51	RAYSSA VERAS RODRIGUES	22
461	REGIANE COELHO DE OLIVEIRA	12
250	REINALDO FELIX DA SILVA	19
391	RENATA CAROLANE ALVES SILVA FONTINELE	13
155	RENATA CARVALHO BARRETO	17
428	RENATA CRISTINA ONOFRE RAMALHO	25
298	RICARDO DA CONCEIÇÃO AMORIM	12
15	ROBERTO PARENTE CUNHA	19
172	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	12
508	RODRIGO CÉSAR LEOCÁDIO MELVILLE	27
76	ROSEANE MAYARA FRANCO	18
98	SANDILA FRANCINE FAUSTINO ARAÚJO	18
456	SARAH DA SILVA PEIXOTO	15
454	SARAH MARTINS LIMA	17
360	SÉFORA GOMES FIGUEIREDO NENTWIG SILVA	17
71	SULAMI DA LUZ NASCIMENTO	14
397	TAMYRIS KARINA RODRIGUES GARCIA	9
297	TATY DAYANE CARVALHO DE SOUSA	9

Ministério Público

0SRoTeJuQoRUZcTJGXs1iq+gpYI=

290	TAUANA MOLETTA NASCIMENTO	22
49	TAYNAH CARNEIRO COSTA	21
129	TAYNARA DA SILVA MARTINS	10
528	THAINÁ SANTANA BONETTI	7
349	THAIS DE CASTRO FERREIRA	21
575	TAYNARA MENDES DE SOUZA	23
498	THAIS TOMAZ ARAUJO	14
140	THAIZA BEZERRA MAGALHÃES	14
113	THAIZE GENEROSO DE OLIVEIRA	23
260	THARCYLO DE ALMEIDA OLIVEIRA	13
14	THAYANNE SILVA SOBRAL	17
493	THAYS CUNHA DE OLIVEIRA	15
171	THAYZA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	14
399	THIAGO ALVES CARDOSO	13
61	THIAGO JOSÉ SILVA AGUIAR	17
569	UILEN CALHEIROS PLASTER	20
5	VALÉRIA DE SOUSA LOPES	24
529	VANNYSON DE ANDRADE MELLO	18
322	VINICIUS FERNANDES DE SOZUA	12
225	WALLERRY WALEZYA PEREIRA PINHO	11
371	WELLEN KAREN MOREIRA DE SOUZA	13
511	WERLEY DE OLIVEIRA E OLIVEIRA CRUZ	34
43	WESLEY DIEGO VIEIRA BONFIM	21
228	WILLYAN SANTOS DE SOUSA	32
106	WISNEY COSTA DE OLIVEIRA	25
93	YNAE DARC MEIRELLES PINTO	14

3. Nos termos da alínea “a”, do item 8.2, do Edital nº 001 – MPE/RR, de 15 de junho de 2016, não serão corrigidas as questões subjetivas e as dissertações (Caderno de Respostas) dos candidatos que não atingiram nota mínima na prova objetiva (20 pontos).

4. Em atenção do disposto no item 7.5 do Edital nº 001 – MPERR, regulador do certame, deste resultado não caberá recurso a autoridade superior.

Cumpra-se. Publique-se.

Boa Vista, 02 de setembro de 2016.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

CARLA CRISTIANE PIPA
Presidente da Comissão Organizadora do XII Processo Seletivo de Estagiários de Direito

Ministério Público
0SRoTeJuQoRUZcTJGXs1iq+gpYI=
SICOJURR - 00053523

Ministério Público

PORTARIA Nº 707, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça**,** Dr**. ANEDILSON NUNES MOREIRA**, para participar do **"V Congresso Internacional de Direito de Família",** do **"V Congresso Nacional sobre Alienação Parental e Guarda Compartilhada"** e do **"III Congresso Internacional sobre Alienação Parental e Guarda Compartilhada"**, no período de 18 a 24SET16, na cidade de Salvador/BA, conforme o Processo nº 562/2016 - DA/MPRR, de 26AGO16, SisproWeb nº 081906023341657.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 708, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da Corregedora-Geral, Dra. **STELLA MARIS KAWANO D' ÁVILA** e da Promotora de Justiça, Dra. **CARLA CRISTIANE PIPA**, para a realização de Correições Ordinárias da Corregedoria-Geral do Ministério Público**,** no município de Pacaraima/RR, no dia 08SET16, com pernoite, conforme o CI nº 225/16 – CGMP, de 22 de agosto de 2016, SisproWeb nº 1244061666.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 709, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos dias 08 e 09SET16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 710, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ADEMIR TELES MENEZES**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 1º Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminais de Atuação Residual, nos dias 08 e 09SET16.

0SRoTeJuQoRUZcTJGXs1iq+gpYI=

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2016 – PROCESSO Nº 438/2016 – D.A.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 50/2016, instruído no Processo Administrativo nº 168/2016 – DA, Pregão Eletrônico nº 07/2016 - SRP.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, utensílios de copa, cozinha, itens de segurança no trabalho, para atender as necessidades do Ministério Público Estadual de Roraima, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATADA: **OFFICE DO BRASIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, CNPJ n.º 11.094.173/0001-32.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R$ 2.090,50 (dois mil, noventa reais e cinquenta centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 449052, Fonte 101**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2016.

Boa Vista, 01 de setembro de 2016

ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016 – PROCESSO Nº 476/2016 – D.A.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 55/2016, instruído do Processo Administrativo nº 476/2016 – DA, Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Capacitação de até 30 pessoas indicadas pelo Ministério Público do Estado de Roraima, para subsidiar as ações para construção do modelo de gestão e elaboração de plano estratégico para o período 2016 – 2021.
CONTRATADA: **BRAINSTORMING ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 01.595.655/0001-12.
VALOR: O valor total do presente contrato perfaz a importância de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 86, Fonte 101**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2016.

Boa Vista, 01 de setembro de 2016

ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016 – PROCESSO Nº 376/2016 – D.A.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Publico do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 61/2016, instruído no Processo Administrativo nº 376/2016 – DA, Pregão Eletrônico nº 19/2016 - SRP.
OBJETO: Serviço de engenharia, para execução de reparos em instalações prediais do edifício Espaço da Cidadania / MPRR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATADA: **COBEL CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA - EPP**, CNPJ n.º 06.696.569/0001-10.

Ministério Público
0SRoTeJuQoRUZcTJGXs1iq+gpYI=

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R$ 23.800,42 (vinte e três mil, oitocentos reais e quarenta e dois centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339039, Fonte 650.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2016.

Boa Vista, 01 de setembro de 2016

ZILMAR MAGALHÃES MOTA
Diretor Administrativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PA Nº. 020/16/PROSAUDE/MP/RR

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com no Art. 31 e 35, "e" da Resolução CPJ/MP/RR n° 04 de 17 de maio de 2016, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO Administrativo, com o fito as ações desenvolvidas pelo IML/RR.

Boa Vista, RR, 31 de agosto de 2016.

JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº.040/16/PROSAUDE/MP /RR

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da PROSAUDE da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fulcro no Art. 9 da Lei 7.347/85, Art. 2 parágrafo 4-7 resolução 23 de 2007 CNMP, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,** com o fito de verificar irregularidade sanitária no Supermercado Mercabox.

Boa Vista,RR, 31 de agosto de 2016

JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

Ministério Público
0SRoTeJuQoRUZcTJGXs1iq+gpYI=
SICOJURR - 00053523

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 02/09/2016

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL INTERINO

PORTARIA/DPG Nº 603, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO para, atuar em favor da assistida A. B. A. de A., nos autos do Processo nº 0811712.83.2015.823.0010, da 4ª Vara Cível de Competência Residual, conforme contido no MEMO Nº 004/2016 CGDPE/RR - NLF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI
Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG Nº 604, DE 02DE SETEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, regulamentares,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, marcadas para o período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016, conforme Portaria/DPG nº 550, de 10 de agosto de 2016, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI
Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG Nº 605, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 29, de 25 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o MEMO CC DPE-RR nº 145/2016, de 05 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Defensoria Pública

hHRKKis6o4K7wOCVWDSrbehxtho=

Defensoria Pública

Designar os Defensores Públicos e servidores abaixo relacionados para atuarem nos Plantões e Audiências de Custódia a serem realizadas na Comarca de Boa Vista-RR, durante o período abaixo, sem prejuízo de suas demais atribuições, conforme segue:

PERÍODO	DEFENSOR PÚBLICO	SERVIDOR
05/09 a 12/09	Dr. Wilson Roi Leite	Erislene da Costa Mendonça
12/09 a 19/09	Dr. Januário Miranda Lacerda	Juliana MinottoVenzel
19/09 a 26/09	Dr. Eduardo Bruno de Figueiredo Carneiro	Suzete dos Santos Chaves
26/09 a 03/10	Dr. Rogenilton Ferreira Gomes	Antonio Evangelista Sobrinho Junior
03/10 a 10/10	Dr.ª Aline Dionísio Castelo Branco	Ricardo da Conceição Silva
10/10 a 17/10	Dr. José Roceliton Vito Joca	Thayra Alves de Matos
17/10 a 24/10	Dr.ª Vera Lúcia Pereira da Silva	Francinara Sousa Lima
24/10 a 31/10	Dr. Stélio Dener de Sousa Cruz	Tamaria Alencar da Silva
31/10 a 07/11	Dr.ª Rosinha Cardoso Peixoto	Katielly Duarte Andrade
07/11 a 14/11	Dr. Antonio Avelino de Almeida Neto	Silvia Kellen Peixoto de Oliveira
14/11 a 21/11	Dr. Wilson Roi Leite	Erislene da Costa Mendonça
21/11 a 28/11	Dr.ª Aline Pereira de Almeida	Pablo Coelho de Oliveira
28/11 a 05/12	Dr. Januário Miranda Lacerda	Andréa Letícia da Silva Nunes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI
Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG Nº 606, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Substituto Dr. EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO para atuar na defesa dos interesses da assistida F. R. da S. N., nos autos nº 0817592-22.2016.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista-RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI
Defensor Público-Geral Interino

DIRETORIA GERAL

PORTARIA/DG Nº 193, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 910/15,

RESOLVE:

hHRKKis6o4K7wOCVWDSrbehxtho=

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora TEREZINHA DE JESUS ANDRADE DA SILVA, marcadas para o período de 01 a 30 de setembro de 2016, conforme Portaria/DG nº 183, de 05 de agosto de 2016, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 194, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 910/15,

Considerando o MEMO GBAAM Nº 56/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora pública SARA RIBEIRO BARBOSA**,** Assessora Jurídica II, 15 (quinze) dias de férias referentes ao 1° período do exercício de 2016, a contar de 06 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 195, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 910/15,

Considerando o requerimento do servidor Fabiano Costa de Lima, e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Conceder ao servidor público FABIANO COSTA DE LIMA**,** Assessor Jurídico II, 25 (vinte e cinco) dias de férias referentes ao 2° e último período do exercício de 2016, a contar de 08 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 196, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 910/15,

Considerando o requerimento da servidora Assunção Viana Matos**,** e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Defensoria Pública

hHRKKis6o4K7wOCVWDSrbehxtho=

Conceder a servidora pública ASSUNÇÃO VIANA MATOS**,** Assessora Jurídica II, 12 (doze) dias de férias referentes ao 2° período do exercício de 2016, a contar de 08 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 197, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 910/15,

Considerando o requerimento da servidora Erislene da Costa Mendonça**,** e acordo da chefia imediata.

RESOLVE:

Conceder a servidora pública ERISLENE DA COSTA MENDONÇA**,** Chefe de Gabinete de Defensor Público, 17 (dezessete) dias de férias, sendo 07 (sete) dias referentes ao 2º e último período do exercício de 2013 e 10 (dez) dias referentes ao 3º e último período do exercício de 2014, a contar de 21 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ
Diretora Geral

Defensoria Pública

hHRKKis6o4K7wOCVWDSrbehxtho=

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Expediente de 02/09/2016

E D I T A L 0190

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar: **RAFAEL FURTADO AYRES,** Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima, aos segundo dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis.

RODOLPHO MORAIS
Presidente da OAB/RR

E D I T A L 0191

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar: **THIAGO MAHFUZ VEZZI,** Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima, aos segundo dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis.

RODOLPHO MORAIS
Presidente da OAB/RR

E D I T A L 0192

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar: **ELOI CONTINI,** Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima, aos segundo dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis.

RODOLPHO MORAIS
Presidente da OAB/RR

OAB/RR
Ak+5/8T/hU8ZiPz8XE/v8zPQORc=
SICOJURR - 00053529

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 01/09/2016

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

01)ADILSON SILVA SANTOS e ELINEUZA DE JESUS FERREIRA

ELE: nascido em São João do Carú-MA, em 11/05/1994, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Telegrafista Rocha, nº 140, Bairro Cidade Satelite, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SANTOS e MARIA SANDRA SILVA SANTOS. ELA: nascida em Pinheiro-MA, em 02/07/1987, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cabo PM Laurindo Araujo, nº 1155, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filha de ELZIMEIRE DA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA.

02)WILLIAN SANDRINO TROYAN e SUELLEN PINHEIRO MORAIS

ELE: nascido em Ponta Grossa-PR, em 09/07/1990, de profissão Missionário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua dos Buritis, nº 757, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, filho de IVERSON RENÊ TROYAN e GLACI SANDRINO TROYAN. ELA: nascida em Manaus-AM, em 31/05/1989, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pará, nº 114, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CANDIDO MORAIS e MARIA PINHEIRO MORAIS.

03)JONAS RAMOS DOS SANTOS e ELIANE MARTINS SARAIVA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 08/05/1988, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Parma , nº 497, Bairro Centenario , Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO CAMPOS DOS SANTOS e MARIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS. ELA: nascida em Diadema-SP, em 11/05/1980, de profissão Funcionária Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Travessa B, nº 37, Bairro Cinturão Verde , Boa Vista-RR, filha de JONATHAS BENICIO SARAIVA e ALAIDES MARTINS SOARES SARAIVA.

04)EDMILSON LIMA PINHEIRO e LUANA SANTOS DE ARAÚJO

ELE: nascido em Belém-PA, em 24/08/1968, de profissão Representante Comercial, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Mestre Albano, nº 1281, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO JOSÉ MARIA PINHEIRO e IRACY LIMA PINHEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/12/1985, de profissão Assistente de Venda, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, nº 1281, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filha de LAFAYETE PAIVA DE ARAÚJO e LOURDETH SANTOS DE ARAÚJO.

05)RONNY MÁRCIO FARIA DE VASCONCELOS e JOICE VIVIANI LEMOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/05/1980, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Idelson Cortez, nº 124, Bairro Jardim Floresta , Boa Vista-RR, filho de FLAMARION TAVARES DE VASCONCELOS e ANA CRISTINA FARIA DE VASCONCELOS. ELA: nascida em Curvelo-MG, em 23/04/1982, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Três Marias, nº 60, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filha de EUSTÁQUIO LEMOS DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LEMOS.

06)ILDEUVANI VAZ DA CONCEIÇÃO e INGRID VIRALINDO SOUSA AZEVEDO

ELE: nascido em João Pinheiro-MG, em 09/02/1970, de profissão Supervisor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Av. Boa Vista, nº. 463, Conjunto Pérolas do Rio Branco, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ANTONIO VAZ DA CONCEIÇÃO e EDIRCE MARIA DE JESUS. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 24/11/1997, de profissão Universitária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Macedo, nº. 1202, Boa Vista-RR, filha de IVO MEIRELES AZEVEDO e VERACI VIRALINDO SOUSA AZEVEDO.

Tabelionato 1º Ofício
P6leavke7QgyguiVCfG45ts08n0=

07)PEDRO LIMA DOS SANTOS e THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/03/1993, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrele Celeste, nº 218, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO SOUZA DOS SANTOS e MARIZA LIMA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/08/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Solimões, nº 632, Bairro Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA e FRANCISCA COSTA SANTOS.

08)LEANDRO AUGUSTO AREDES COSTA e PATRÍCIA MESQUITA BARBOSA

ELE: nascido em Amajari-RR, em 10/03/1989, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Parima, nº 228, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filho de DORVAL COSTA JUNIOR e MARIA DAS DÔRES GOMES AREDES COSTA. ELA: nascida em São Luiz-RR, em 27/08/1986, de profissão Policial Militar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Almerindo dos Santos, nº 1012, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filha de AMARILDO BARBOSA e ROSA DE MORAIS MESQUITA.

09)RAYWAN ALVES COELHO e THALYTA FIGUEIRA NUNES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/05/1994, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua N-13, nº 1391, Bairro Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO DELFINO COELHO e MARIA JOSÉ ALVES ASSUNÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/02/1996, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C-51, Nº 536, Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ EDUARDO NUNES DE LIMA e ELZA BARROS FIGUEIRA.

10)IVAN BRASIL DE SOUZA e KARLA CIBELLY DE SOUZA SANTANA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 01/11/1982, de profissão Tecnico Social, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av Surumu, nº 1722, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filho de HERMINIO ALVES DE SOUZA e ANTÔNIA BRASIL DE SOUZA. ELA: nascida em Belém-PA, em 13/07/1982, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av Surumu, nº 1722, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filha de CARLOS AUGUSTO SANTANA e CELINA ASSUNÇÃO DE SOUZA.

11)MICHAEL DA SILVA MACHADO e ANDREZA DIAS CHAVES
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/05/1995, de profissão Tecnico em Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Ademário do Santo, nº 939, Bairro: Caimbé, Boa Vista-RR, filho de ADAIR PEREIRA MACHADO e NAUSI SOARES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/03/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Ademário do Santo, nº 939, Bairro: Caimbé, Boa Vista-RR, filha de EDMUNDO BARBOSA CHAVES e MARIA FRANCISCA DIAS SANTOS.

12)DAYANA TUPINAMBÁ CABRAL e DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS
ELA: nacionalidade Brasileira, nascida em Boa Vista-RR, estado civil solteira, de 36 anos de idade, domiciliada e residente na Av Universo, nº 1524, Bairro Cidade Sátelite, Boa Vista-RR, filha de PAULINHO AFONSO CABRAL DIAS MACÊDO e BEATRIZ BRITO NETA TUPINAMBÁ. ELA: nacionalidade Brasileira, nascida em Boa Vista-RR, de 38 anos de idade, domiciliada e residente na Av Universo, nº 1524, Bairro Cidade Sátelite, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS e GRACINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS.

13)ALEXSANDRE MELO COELHO e DAIANI CHAVES DE MACÊDO
ELE: nacionalidade Brasileiro, nascido em Parnamirim-RN, estado civil solteiro, de 41 anos de idade, domiciliada e residente na Rua Tinoco Valente, Bairro Cidade Mecejana, Boa Vista-RR, filho de HERMENEGILDO MELO COELHO e NERIVAN LOPES COELHO. ELA: nacionalidade Brasileira, nascida em Boa Vista-RR, de 26 anos de idade, domiciliada e residente na Rua Tinoco Valente, nº 113, Bairro Cidade Mecejana, Boa Vista-RR, filha de DENILSON MACÊDO DE CARVALHO e PAULA FRANCINETI DE FARIAS CHAVESZ.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2016. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

Tabelionato 1º Ofício

P6leavke7QgyguiVCfG45ts08n0=